



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000172/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 19/09/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Dispõe sobre a composição da remuneração dos médicos de 40 (quarenta) horas que atuam na rede de atenção básica do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. A remuneração dos médicos que atuam na rede de atenção básica do município no período de 40 (quarenta) horas semanais é constituída pelo salário base, nos termos da legislação vigente; pelo adicional de extensão de jornada correspondente ao referido salário base; e, pela gratificação de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Para fins de aposentadoria do profissional médico de 40 (quarenta) horas que atua na rede de atenção básica do município será considerada a remuneração em sua totalidade, tal como identificada no Artigo 1º.

Parágrafo único. As demais adicionais recebidos pelo médico, que não constam no referido artigo, serão devidos apenas enquanto o profissional estiver no exercício da atividade, sem qualquer incidência em sua aposentadoria.

Art. 3º. Caberá à Prefeitura Municipal, mediante solicitação do profissional, a revisão ou a recuperação financeira das contribuições previdenciárias dos médicos de 40 (quarenta) horas que atuam na rede de atenção básica do município que não suspenderam sua contribuição no período de 2019 até os dias atuais.

Art. 4º. Os médicos de 40 (quarenta) horas que atuam na rede de atenção básica do município que vierem a assumir cargos de gestão, dentro da estrutura Municipal, continuarão a receber a remuneração dos médicos que atuam na rede de atenção básica do município, tal como especificada no Artigo 1º, acrescido da remuneração referente ao cargo administrativo para o qual fora designado, sem que isso fira a dedicação exclusiva, mencionada no Artigo 1º.



Art. 5º. Fica desde já revogado o § 4º, do art. 3º, da Lei nº 11.945/2010.

Palácio Barbosa Lima, 14 de setembro de 2022.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM

